



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 216, DE 07 DE ABRIL DE 1.999.

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Câmara Municipal, conforme segue:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
01.01.001.1.035	- Aquisição de Veículo.....	R\$ 6.000,00.
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
01.01.001.1.036	- Reforma do Edifício/Sede da Câmara Municipal.....	R\$ 4.000,00.
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
01.01.001.1.036	- Reforma do Edifício/Sede da Câmara Municipal.....	R\$ 2.000,00.
TOTAL.....		R\$ 12.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura às dotações do Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/65.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT., 07 de Abril de 1.999.

AFIXADO(A) EM

07 de Abril de 1999

Por:

Função:

Jurandir Alves da Cunha  
Dir. Dep. Trib.

EZEQUIEL ANGELO FONSECA  
Prefeito Municipal